

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2023 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

## PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Aprovar a Prestação de Contas do Incra, referente ao exercício de 2022, organizada na forma de Relatório de Gestão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, do Anexo I, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do dia 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 seguinte, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 54000.139366/2022-11, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Diretor, a Prestação de Contas do Incra, referente ao exercício de 2022, organizada na forma de Relatório de Gestão, constituído conforme as premissas do art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e observado o detalhamento dos conteúdos gerais e específicos fixados na Decisão Normativa TCU Nº 198, de 23 de março de 2022, amparado nas declarações de integridade emitidas pela Coordenação-Geral de Contabilidade.

Art. 2º Autorizo a publicação do presente Relatório de Gestão no sítio do INCRA, atendendo ao estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.